

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2026
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

À Comissão de Contratação

Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo

Ref. Concorrência Pública nº 10/2026

Prezados/as Senhores/as,

TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS (“TozziniFreire Advogados”), sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 48.109.110/0001-12, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3555, 6º andar, São Paulo, SP, CEP 04.538-133 por seu representante legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital:

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimentos Solicitados	Número da questão que constará dos esclarecimentos
1	Itens 8.4 e 12.8 do Edital	O Edital, em seu item 12.8, elenca documentos complementares a serem apresentados no Envelope nº 01 – GARANTIA DA PROPOSTA, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da GARANTIA DA PROPOSTA. Os documentos exigidos são: i) cópia do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio; e ii) Cópia do Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico. Verifica-se do que o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio é uma exigência autônoma de habilitação jurídica, prevista no item 8.4 do Edital, cujo conteúdo deve contemplar, dentre outros pontos, o compromisso das Consorciadas em constituir Sociedade de	

		Propósito Específico, caso vençam a licitação. Por outro lado, o Edital não exige a apresentação de Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, como documento autônomo, para além da referência contido no mencionado item 12.8. Pergunta: Entende-se que, para além dos demais documentos a serem apresentados no envelope 01 – GARANTIA DA PROPOSTA, será suficiente apresentar Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, observadas as disposições do item 8.4 do Edital, não sendo necessário apresentar <u>um outro Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico</u>, como documento autônomo. Nosso entendimento está correto?	
--	--	--	--

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL ENE GARCIA**
 Data: 15/10/2026 14:16:23-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TozziniFreire Advogados

Gabriel Ene Garcia

Dados para contato: Tel.: +55 11 5086 - 5098

E-mail: ggarcia@tozzinifreire.com.br